



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.596/2001

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 parágrafo 3º da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0301 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Operacionalização da Procuradoria dos negócios Jurídicos

02.04.014.2.004-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.000,00

Indenizações Administrativas e Sentenças Judiciais

03.07.021.2.005-3191 – sentenças Judiciais.....R\$ 30.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 33.000,00

0501 – SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Operacionalização das Atividades da Secretaria

03.07.021.2.022-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.500,00

Operacionalização da Limpeza Pública

10.60.325.2.026-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.000,00

10.60.325.2.026-3120 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Manutenção de Estradas e Pontes

16.88.534.2.081-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 4.500,00

Construção e Pavimentação de Estradas e Pontes

16.88.534.1.034-4110- Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Tratamento de Água Potável e Manutenção da Rede

13.76.447.2.037-3120 – Material de Consumo.....R\$ 35.000,00

Construção Barragens Muros de Arrimo e Serviços Drenagem

13.76.448.1.038-4110 – Obras e Instalações.....R\$ 2.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 71.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Desenvolvimento do Ensino Fundamental

08.42.188.2.057-3120 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 4.000,00

1301 – SEC. MUN. DE ADM., INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.18.111.2.072-3222 – Transferência a Estado e ao Distrito Federal.....R\$ 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Obrigações Patronais

03.07.021.2.018-3113 – Obrigações Patronais.....R\$ 20.000,00

Apoio aos Serviços Prestados Pelo Estado e União

03.07.021.2.008-3120 – Material de Consumo.....R\$ 1.500,00

03.07.021.2.008-3132 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 1.500,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 28.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 136.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

0101 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Operacionalização Serviços Médicos e Odontológicos

13.75.428.2.001-3111 – Pessoal Civil.....R\$ 126.039,15

Total do projeto Atividade.....R\$ 126.039,15

1101 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

Incentivo e Apoio a Agropecuária

04.18.111.2.072-3222 – Transferência a Estado e ao Distrito Federal.....R\$ 1.960,85

Total do projeto Atividade.....R\$ 1.960,85

0501 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Operacionalização da Limpeza Pública

10.60.325.2.026-4120 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 4.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 4.000,00

0901 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Incentivo as Ações Educacionais

08.47.021.2.085-3120 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Total do projeto Atividade.....R\$ 4.000,00

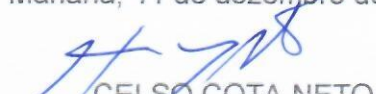
TOTAL GERAL.....R\$ 136.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o cumprimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram ou façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de dezembro de 2001


CELSON COTA NETO
Prefeito Municipal